



AUTÓGRAFO Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 949.506,95.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que O Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 949.506,95 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos)**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.05 – Gestão de Pessoal

0412202352.881 – Folha de Pagamento

31900300 – Pensões do RPPS e do Militar (2954)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 830.000,00

22.01 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transportes e

Mobilidade Urbana

0618122048.086 – Modernização e Manutenção das Ações da Guarda Municipal

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (503)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 30.000,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza

Urbana

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3197)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 20.000,00

25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824325114.092 – Realizar Ações Planejadas e Sistemáticas, com Metodologia Específica, conforme orientações técnicas, para Atenção e Apoio a Família, Fortalecimento de Vínculos e o Estímulo ao Desenvolvimento Infantil

33903000 – Material de Consumo (627)

Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância no SUAS

VALOR: R\$ 49.506,95

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (630)

Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância no SUAS

VALOR: R\$ 20.000,00

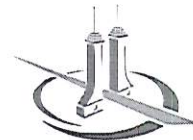
Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

05.05 – Gestão de Pessoal

0412202352.881 – Folha de Pagamento

31900500 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (79)

Fonte de Recurso: 0001 Livre



VALOR: RS 830.000,00

22.01 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

0618122048.085 – Modernização e Manutenção das Ações da ROMU

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (501)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: RS 30.000,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza

Urbana

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (592)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: RS 20.000,00

Superávit financeiro vinculado ao programa Primeira Infância no SUAS (1136), repassado a conta 58105-4, agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: RS 69.506,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 15 de março de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
1ª Secretária